

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/248/DDF/2025

Eventos Desportivos Internacionais
Etapa do Campeonato do Mundo de Superbikes - Estoril

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Armando António Boavista Vieira Marques, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo de Superbikes - Estoril, no Estoril, nos dias 10 a 12 de outubro de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **55.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 28,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 12,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 110 (1,00%)

ii. N.º de países..... 24 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

- Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
- Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS..... (3,50%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **27.500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **27.500,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**
Num. de Identificação: 10491973
Data: 2025.10.13 12:31:43+01'00'

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da
Federação de Motociclismo de Portugal**

(Armando António Boavista Vieira Marques)

Assinado por: **Armando António Boavista Vieira Marques**
Num. de Identificação: 02586737
Data: 2025.10.09 22:11:52+01'00'

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/248/DDF/2025

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/248/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

Designação do Evento: Campeonato do Mundo de Velocidade - Superbikes, Estoril

Modalidade: Motociclismo

Disciplinas
Superbikes
Supersport
Supersport 300

Data de Realização do Evento:

Data Início 10-10-2025

Data Final 12-10-2025

N.º Efetivo de dias de competição: 3

Local de Realização do EventoDistrito: LISBOA

Concelho: CASCAIS

Local/Instalação desportiva: Circuito do Estoril

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Motor Clube do Estoril	214 200,00 €	100,00%
Soma	214 200,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Cascais	Pública	Promoção do evento e apoio logístico
ATC - Associação de Turismo de Cascais	Pública	Promoção
Circuito do Estoril	Pública	Apoio logístico
Federação de Motociclismo de Portugal	Associativa	Apoio técnico desportivo
IPDJ	Pública	Apoio financeiro

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Etapa

O Evento disputa-se por: Outros

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. Considerado um dos eventos desportivos com maior taxa de crescimento e representando um dos três produtos globais de maior importância do desporto motorizado, posicionando-se logo atrás da Fórmula 1 e da MotoGP, o Campeonato do Mundo de Superbikes – WSBK _ regressa ao Circuito do Estoril, pelo segundo ano consecutivo. Juntamente com o WSBK, decorrem 2 competições secundárias com regras específicas: - Supersport World Championship: competição para motos baseada na produção média, com potências entre as 400 e 600cc para motos de quatro cilindros e entre os 600 e 750cc para motos de dois cilindros. Independentemente de uma potência menor a classe Supersport produz algumas das mais incríveis corridas em pista. - Supersport 300 FIM World Championship foi criada como classe de iniciados dedicada a descobrir novos talentos em todo o mundo. Esta categoria é perfeita para os fabricantes mostrarem a sua nova gama de motos desportivas leves que estão a emergir no mercado, bem como definir as que competem no #roadtoWorldSBK 2. O WSBK contará este ano com a participação prevista de 4 Pilotos portugueses: 2 na Supersport 300 FIM World Championship e 1 na Supersport World Championship e 1 no Superbike world Championship dando uma maior visibilidade do nosso País em todo o Mundo. 3. Envolvendo importantes mercados de motociclismo e de bens de consumo à escala global ao longo da época, a cobertura em rádio, media social e TV aumenta a cada ano e chega atualmente a 156 países, o que gere inúmeras notícias do evento, antes e depois do acontecimento. 4. Em 2024 o WSBK decorre em 12 circuitos, distribuídos por 2 continentes em 9 países diferentes: Austrália, Espanha, Itália, Holanda, Inglaterra, República Checa, Hungria, Portugal e França. 5. Uma das características deste campeonato é as motos de competição derivarem de modelos de produção standard, tendo de manter as mesmas características genéricas das suas congéneres disponíveis/comercializadas para o público em geral. Isto permite comparar as suas motos com motos de competição gerando um forte interesse dos proprietários e dando aos fabricantes uma oportunidade de marketing para os novos modelos. 6. A organização deste evento assume uma forte dimensão e importância significativas quer para o desporto motorizado mundial quer para o turismo em Portugal, projetando um forte impacto na economia local e nacional, apesar da Situação Pandémica que vivemos actualmente 7. O WSBK é uma das modalidades que mais adeptos tem em Portugal e na Europa com grande representação de espectadores estrangeiros oriundos de Espanha e Reino Unido. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente radio e imprensa escrita. Divulgação nos sítios www.mcestoril.pt ; www.circuito-estoril.pt Divulgação na pagina do MCE e no Facebook e Instagram. Conferencias de Imprensa. Utilização da rede de comunicação da CM Cascais para divulgar o evento. Utilização de mupis e outdoors da CM Cascais para promover a prova.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	22	24
N.º de praticantes desportivos	108	110
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	22	22
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	15	15
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	320	320
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	185	185

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Jonathan Rea	6 vezes Campeão do Mundo de Superbikes
Toprak Razgatlioglu	2 vezes Campeão do Mundo de Superbikes
Alvaro Bautista	Campeão do Mundo de Superbikes
Nicolo Bulega	Vice- Campeão do Mundo de Superbikes 2024
Danilo Petrucci	Antigo piloto de Moto GP

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	3	4
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional
Televisão

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Eurosport	2	6	Sim
A Bola TV	2	0,5	Não
Sport TV	4	4	Sim
Dorna - WSBK TV	8	9	Sim
Soma	16	19,5	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Locais	2	0,5	Não
Soma	2	0,5	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Motojornal	2
A Bola	2
Record	2
Lusa	1
Soma	

Outros meios de comunicação a utilizar:

Comunicados de imprensa, newsletters, redes sociais, outdoors e mupis

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	8500	25500

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas

Preço das Entradas

De: 30

a: 150

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento**

Designação	Próxima Edição
Cronometragem	Existente
Comissários de pista	A adquirir
Direção de prova	A adquirir
Secretariado de prova	A adquirir
Ambulâncias	A adquirir
Limpeza	A adquirir
Segurança interna e externa	A adquirir
Médicos, paramédicos e enfermeiros	A adquirir
Geradores eléctricos	Alugar
Varredora para limpeza de pista	Alugar
Ecrans gigantes	Alugar
Viaturas	Alugar
Troféus	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Os itens que representam maiores encargos para que a realização do evento seja possível, por forma a respeitar os requisitos do Promotor Dorna e da FIM - Federação Internacional de Motociclismo, bem como as medidas de segurança, são os seguintes: Equipas médicas e de socorro; Hospital do Circuito Equipado e operacional Comissários de Pista, Boxes, Manutenção, Técnicos, Controle de Acessos (prestação de serviços, alojamento e alimentação); Secretariado da Prova Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais; Taxas às Federações (nacional e internacional); Limpeza interior e exterior; Promoção do evento. Aluguer de Viaturas para apoio operacional ao Evento

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Junho	2024	25 000,00 €	11,67 %	25 000,00 €	11,67 %
Julho	2024	25 000,00 €	11,67 %	50 000,00 €	23,34 %
Agosto	2024	25 000,00 €	11,67 %	75 000,00 €	35,01 %
Setembro	2024	30 000,00 €	14,01 %	105 000,00 €	49,02 %
Outubro	2024	90 000,00 €	42,02 %	195 000,00 €	91,04 %
Novembro	2024	19 200,00 €	8,96 %	214 200,00 €	100,00 %
Soma		214 200,00 €	100,00 %	664 200,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	2 500,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	2 500,00 €
6141	Material desportivo	2 500,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	175 300,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	48 500,00 €
6221	Trabalhos Especializados	36 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	2 500,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	1 500,00 €
	Página Internet (específica)	1 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	0,00 €
6223	Vigilância e segurança	10 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	1 800,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 000,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	800,00 €
Total Geral		214 200,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	3 000,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	2 500,00 €
6243	Água	500,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	57 500,00 €
6251	Deslocações e estadias	57 500,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	17 500,00 €
	Outras estadias	5 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	35 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	64 500,00 €
6261	Rendas e alugueres	23 000,00 €
	Infraestruturas	17 000,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	1 000,00 €
	Outros	5 000,00 €
6262	Comunicação	10 000,00 €
6263	Seguros	8 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	1 500,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	2 000,00 €
6268	Outros serviços	20 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	35 000,00 €
6888	Outros não especificados	35 000,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	25 000,00 €
	Outras taxas	10 000,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	1 400,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	1 400,00 €
	Praticantes	1 400,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	70 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	70 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	139 200,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	139 200,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	100 245,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	38 955,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	5 000,00 €
781	Rendimentos suplementares	5 000,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	2 500,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	175 300,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	70 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	139 200,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	5 000,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		214 200,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	139 200,00 €	6 498,60%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	75 000,00 €	3 501,40%
1.3	Rendimentos totais	214 200,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		6 498,60%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.

P.

100 245,00 €

Orçamento Global Previsto com a

Ação

214 200,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 679,97%

Observações